DIÁRIO OFICIAL
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Edição 858**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4

DIÁRIO OFICIAL
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Edição 858**

DECRETO Nº 34, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o registro, a execução, a transparência e o controle dos recursos de emendas parlamentares no Município de Sebastianópolis do Sul.

JOSÉ ANTONIO ABREU DO VALLE, Prefeito Municipal de Sebastianópolis do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de assegurar a transparência e a rastreabilidade dos recursos de emendas parlamentares, nos termos dos arts. 163-A e 166-A da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 210/2024 e da Resolução nº 17/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina o registro, a execução, a transparência e o controle dos recursos de emendas parlamentares federais e estaduais recebidos pelo Município, inclusive os decorrentes de indicação parlamentar, com a finalidade de permitir o acompanhamento de cada recurso desde o ato de origem até o pagamento final.

Parágrafo único. As regras deste Decreto aplicam-se também às emendas de Vereadores ao orçamento municipal, caso venham a ser instituídas.

DO REGISTRO E DA ANÁLISE PRÉVIA

Art. 2º Após o recebimento do ato de origem ou do crédito bancário, o Setor de Contabilidade:

I - abrirá ficha de identificação da emenda, com número, autor, ato de origem, objeto, valor e conta bancária;

II - registrará a emenda com código de aplicação próprio;

III - efetuará o cadastro da emenda no Sistema AUDESP, antes do envio do balancete do mês.

Art. 3º O órgão executor registrará na ficha a compatibilidade do objeto com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e, na área da saúde, com o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde.

Parágrafo único. As emendas destinadas à saúde serão apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde, com registro em ata.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º Os recursos de cada emenda serão mantidos em conta bancária específica e exclusiva, e os rendimentos terão a mesma destinação do valor principal.

Parágrafo único. Se o concedente efetuar o crédito em conta não exclusiva, o valor será transferido para a conta específica antes de qualquer despesa, observadas as normas do concedente.

Art. 5º Os pagamentos serão feitos por meio eletrônico, diretamente da conta específica ao credor, com indicação do número da emenda e do empenho, inclusive quando a cobrança for por boleto.

Parágrafo único. Nos contratos custeados por mais de uma fonte, cada pedido de compra ou ordem de serviço indicará a emenda que o custeia.

Art. 6º São vedados o saque em espécie e a transferência dos recursos para outra conta do Município para posterior pagamento, ressalvados o recolhimento de tributos retidos na fonte e a devolução ao concedente.

Art. 7º Concluído o objeto, o saldo remanescente será aplicado na ampliação do mesmo objeto, ou devolvido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95
www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 8º As emendas serão divulgadas no Portal da Transparência, em seção própria, com autor, número, ato de origem, objeto, conta bancária, valores recebidos, empenhados, liquidados e pagos, favorecidos e saldo, após o registro contábil.

Art. 9º O recebimento de cada emenda será comunicado à Câmara Municipal, e o relatório de execução será encaminhado, à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10. A Tesouraria e o Setor de Contabilidade conciliarão cada conta específica, e o Controle Interno verificará, o cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. A Administração promoverá capacitação dos servidores envolvidos na gestão dos recursos de emendas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastianópolis do Sul, 13 de novembro de 2026.

JOSE ANTONIO ABREU DO VALLE:04746047804
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO ABREU DO VALLE:04746047804
Dados: 2026.11.13 14:28:56 -03'00'

JOSÉ ANTONIO ABREU DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastsul@uol.com.br

DIÁRIO OFICIAL
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Edição 858**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95
www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO N. 163/2026 - DISPENSA N. 108/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição materiais de iluminação em LED, destinados à decoração natalina das praças e vias públicas do município de Sebastianópolis do Sul – SP.

À vista das manifestações anteriores, reconheço a licitação, como dispensada, com base no Artigo 75, inciso II e da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa:

CONTRATADA: MUNDO DAS NOVIDADES COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA, C.N.P.J.: 01.253.086/0001-27, com sede na cidade de São Paulo/SP, Rua Carlos de Sousa Nazaré, nº 317, Bairro Centro, CEP: 01.025-001.

VALOR: **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).**

Sebastianópolis do Sul/SP, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ANTONIO ABREU DO VALLE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

DISPENSA Nº 108/2026 - PROC. Nº 163/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2026

MODALIDADE: DISPENSA – artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul

CONTRATADO: MUNDO DAS NOVIDADES COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA, CNPJ. nº 01.253.086/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição materiais de iluminação em LED, destinados à decoração natalina das praças e vias públicas do município de Sebastianópolis do Sul – SP.

VALOR TOTAL: **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).**

ASSINATURA: 13/11/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Assinado por: JOSE ANTONIO ABREU DO VALLE:04746047804 (04746047804)
Data: 13/11/2026 16:47:08